

Id:073843B6403E38B9

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria nº 26, de 24 de junho de 2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissão de Secretária Executiva Infraestrutura, Serviços Públicos nomeação do cargo Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do município de Santo Antônio dá providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PAMELA DA SILVA LIMA**, portador do RG: 3.391.066 SSP-PI, CPF: 064.678.583-44, ao cargo em Comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2° - e Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 24 de junho de 2024.

Elisa Maria da Silva Paz Elisa Maria da Silva Paz Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 -Centro -Novo Santo Antônio (PI) CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

Id:10EF2A00CF0438BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



Portaria nº 27, de 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura, Serviços Públicos e Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do município de Novo Santo Antônio e dá outras Novo Santo providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCONDES DE OLIVEIRA CARDOSO, portador do RG: 3.86..788 SSP-PI, CPF: 070.898.863-60, ao cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 24 de junho de 2024.



Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 -Centro -Novo Santo Antônio (PI) CEP:64365-000 / CNPJ:01.612.598/0001-32

Id:089B892E9DC8338F

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI

DECRETO Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.280.000.00

Anulação

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica 11 25.000,00 F.R.: 1 500 00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0005.2040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3.1.90,13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não Vinculados de Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 500 00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - CIVIL 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.14.00 30.000,00 F.R.: 1 500 00 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 Recursos não Vinculados de Impos Não se anlico 500 999 000 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.35.00 10.000,00 F.R.: 1 500 00 500 999 000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Pacurada não Vinculados de Impostos 04.122.0005.2040.0000 3.3.90.36.00

PREFEITURA DE OLHO D AGUA DO PIAUI

01612595/0001-07

DECRETO Nº 5 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.192

Anulação

02	01 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	32	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500	00
	34	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRICAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500	00
02	03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	64	12.361.6130.2202.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDANMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	50.000,00 F.R.: 1 500	12
	81	12.361.6130.2246.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDANMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 550	13
	106	12.365.6535.2261.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500	12
02	03 02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB			
	121	12.361.6130.2201.0000 3.1.90.16.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDANMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDED - impostos e Transferências de Impostos FUNDES - Profissionais da Educação Básic	70.000,00 F.R.: 1 540	12
	127	12.361.6130.2203.0000 3.3.90.14.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDANMENTAL DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 540	12

12.365.6535.2258.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Não se aplica

(Continua na próxima página)